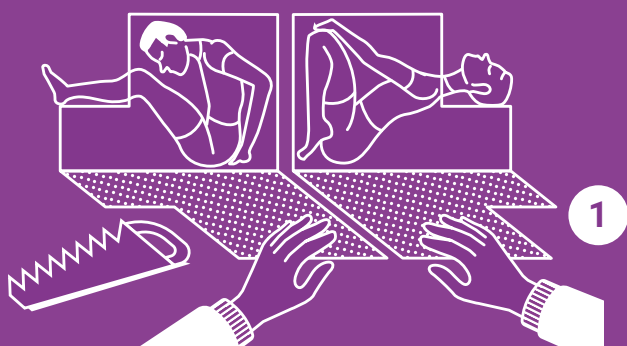


# Kit de ferramentas de contra-estratégia



DESMONTAR NARRATIVAS EMPRESARIAIS



MUDAR O EQUILÍBRIO DE PODER



USAR CONTRA-ESTRATÉGIAS LEGAIS



MELHORAR AS NORMAS DE RESPONSABILIZAÇÃO CORPORATIVA

# Índice

<b>Contra-estratégias – Visão geral de possíveis contra-estratégias ligadas a estratégias empresariais nocivas</b> .....	3
<b>Contra-estratégia 1 – Desmontar narrativas empresariais</b> .....	4
Realizar pesquisas de refutação .....	4
Reformular a questão .....	5
<b>Contra-estratégia 2 – Mudar o equilíbrio de poder</b> .....	6
Pôr o caso no foco das atenções .....	6
A importância do foco local ou nacional .....	6
Os benefícios potenciais de um foco internacional .....	7
Usar mecanismos internacionais de reclamações .....	7
Órgãos e mecanismos de direitos humanos .....	8
Mecanismos estatais .....	8
Mecanismos de responsabilização dos bancos de desenvolvimento .....	8
Mecanismos de iniciativa multissetorial (MSI) .....	9
Envolver atores com influência .....	9
Ativismo comunitário .....	10
<b>Contra-estratégia 3 – Usar contra-estratégias legais</b> .....	11
Abertura de litígios estratégicos .....	11
Ação judicial no Estado de origem de uma empresa .....	12
Aproveitar a ação legal para forçar a divulgação .....	13
Combater as SLAPPs .....	14
Transformar <i>soft law</i> em <i>hard law</i> .....	15
<b>Contra-estratégia 4 – Melhorar as normas de responsabilidade corporativa</b> .....	15
Incorporar a responsabilização das empresas à legislação .....	16

# Contra-estratégias – Visão geral de possíveis contra-estratégias ligadas a estratégias empresariais nocivas

Em todo o mundo, ativistas, trabalhadores, comunidades, ONGs e sindicatos enfrentam diariamente os impactos negativos das atividades empresariais e do comportamento corporativo. Mas quando buscam justiça e responsabilização, frequentemente se deparam com as estratégias nocivas usadas pelas empresas para negar ou fugir da responsabilidade.

Em seus esforços para superar essas estratégias danosas, os ativistas aprenderam muito sobre como combatê-las – o que funciona e o que não funciona. O Mind the Gap procura reunir esse aprendizado na forma de um kit de ferramentas de contra-estratégias, compartilhando informações com base em anos de experiência e de tentativa e erro de atores da sociedade civil em todo o mundo. O objetivo é ajudar ativistas e pessoas afetadas a se beneficiarem do conhecimento e da expertise conquistada com muito esforço.

As contra-estratégias aqui apresentadas foram desenvolvidas a partir da revisão de informações publicamente disponíveis e de entrevistas em profundidade (detalhadas?) com ativistas e advogados que trabalharam por muitos anos em processos contra empresas.

O Mind the Gap identificou doze contra-estratégias, que agrupamos em quatro categorias principais:

- 1 Desmontar narrativas corporativas
- 2 Mudar o equilíbrio de poder
- 3 Utilizar contra-estratégias legais
- 4 Melhorar as normas de responsabilização corporativa

As contra-estratégias deste kit de ferramentas podem ser usadas para reagir a danos (ou manteremos violações?) corporativos que já ocorreram e para evitar que esses danos aconteçam. Por um lado, as contra-estratégias são, por definição, reativas. Elas reagem às estratégias nocivas usadas pelas empresas para negar justiça às pessoas afetadas por danos causados aos seus direitos humanos e/ou ao meio ambiente pela empresa ou com o envolvimento dela.

Por outro lado, as organizações da sociedade civil estão usando cada vez mais as contra-estratégias identificadas neste kit de ferramentas para *evitar proativamente* que as empresas causem danos aos direitos humanos e ao meio ambiente. O uso dessas contra-estratégias para

prevenir danos empresariais tem várias vantagens em comparação com a reação aos danos corporativos depois que eles ocorreram/*comparando com a reação que se tem aos danos corporativos*. Esses danos podem ser evitados antes que ocorram, por exemplo, chamando a atenção para o caso ou iniciando um litígio estratégico, e também, com apoio ao ativismo comunitário, as comunidades podem ter mais oportunidades de fornecer informações sobre projetos planejados que as afetam ou ao meio ambiente, em vez de procurar remediar os danos depois que ocorreram. Devido ao potencial preventivo dessas contra-estratégias, pode ser muito útil para a sociedade civil incorporá-las em suas estratégias de *advocacy* ou litígio desde o início.

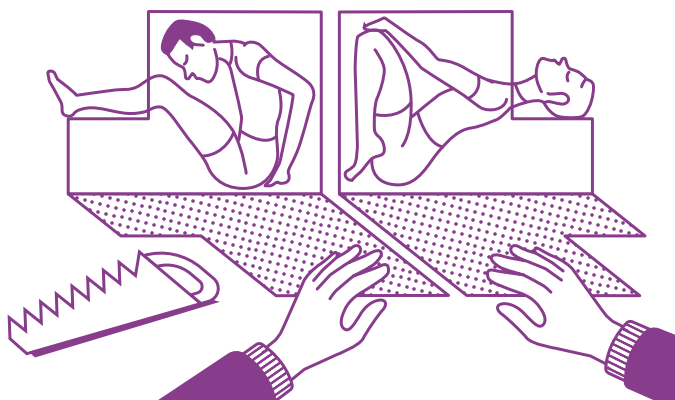
Não há uma relação clara e direta entre uma estratégia empresarial nociva e uma contra-estratégia da sociedade civil. No entanto, algumas contra-estratégias podem ser particularmente úteis para combater estratégias empresariais específicas ou para reagir a várias estratégias corporativas sendo utilizadas ao mesmo tempo. E assim como as empresas costumam usar várias estratégias danosas combinadas para fugir da responsabilização, aqueles que buscam justiça precisarão utilizar várias contra-estratégias, às vezes valendo-se de várias ao mesmo tempo, às vezes em sequência.

É importante ressaltar que essas contra-estratégias devem ser usadas por organizações da sociedade civil em conjunto com suas estratégias mais amplas de *advocacy* ou jurídicas. Toda a *advocacy* da sociedade civil – inclusive a utilização das contra-estratégias deste kit de ferramentas – deve ser criada coletivamente junto com as pessoas impactadas pelas atividades empresariais.

# Contra-estratégia 1

## Desmontar narrativas empresariais

Muitas estratégias empresariais nocivas baseiam-se numa narrativa que separa a empresa dos impactos danosos e, portanto, da responsabilidade e responsabilização. A desmontagem de narrativas corporativas pode ser útil para a sociedade civil combater estratégias nocivas e chamar a atenção para a responsabilidade das empresas pelos direitos humanos e abusos ambientais.



Às vezes, as empresas constroem narrativas falsas ou enganosas ao divulgar informações distorcidas para contar uma história aparentemente plausível. Estratégias corporativas nocivas, mas legais, também são usadas pelas empresas para construir denegabilidade, tais como se esconder atrás de cadeias de suprimentos complexas e terceirizar atividades de alto risco.

As multinacionais negam ter conhecimento ou controle sobre as atividades de uma subsidiária. Eles alegam que desconheciam as violações de direitos humanos cometidas por agentes do Estado em torno de seus negócios e não têm responsabilidade por isso. Grandes marcas no topo das cadeias de fornecimento de vestuário ou alimentos argumentam que têm influência limitada para realizar melhorias no comportamento dos fornecedores.

Em alguns casos, as empresas fazem declarações de fatos (aparentes) que negam os relatos das vítimas. Isso pode variar desde negar que algo aconteceu até fornecer relatos alternativos de como um evento ou dano ocorreu, ou alegar que o grau do dano foi exagerado. E embora em alguns casos as declarações da empresa estejam corretas, anos de trabalho de advogados e ativistas da sociedade civil expuseram a frequência com que elas são enganosas, se não totalmente falsas, e como as empresas confiam em enormes assimetrias de informação para obstruir a justiça.

Com muita frequência, as versões empresariais da realidade são aceitas pelas autoridades reguladoras ou tribunais, principalmente quando os reclamantes não têm provas para contestar as alegações das empresas. Proporcionar pesquisas de refutação, com provas que contestem diretamente as alegações corporativas, pode ser fundamental para obter justiça. Além disso, ou como alternativa, reformular as alegações empresariais para expor como a narrativa da empresa é ela mesma problemática pode ajudar ativistas e pessoas afetadas a recuperar a iniciativa quando buscam soluções.

### Realizar pesquisas de refutação

**Quando as empresas fazem declarações de fatos (aparentes) que negam os relatos das vítimas, a pesquisa de refutação pode ajudar a evitar que uma narrativa corporativa se enraíze. A pesquisa de refutação é distinta da pesquisa sobre os danos causados pelas corporações. Ela analisa especificamente o que a empresa diz ser o(s) motivo(s) de não ser responsável por danos. Prever as prováveis respostas da empresa às alegações de danos desde o início pode ajudar a moldar a estratégia de intervenção para reparar os danos.**

A pesquisa de refutação pode ser uma estratégia eficaz para as organizações da sociedade civil (OSCs) que enfrentam várias estratégias empresariais nocivas, como a negação dos fatos ou o uso de informações falsas ou distorcidas, ou tentativas de se esconder atrás de estruturas empresariais complexas ou cadeias de suprimentos. Quando uma empresa tenta desviar reclamações para os mecanismos de reclamação da empresa, a pesquisa de refutação também pode mostrar as falhas substantivas e processuais do sistema de reparação da empresa.

Por exemplo, se uma empresa alega que as forças de segurança do Estado foram responsáveis por algum dano específico, como despejos forçados de uma comunidade, e que a empresa não estava envolvida e não sabia o que estava acontecendo, a pesquisa de

refutação poderia se concentrar no que a empresa sabia ou deveria razoavelmente saber.

A pesquisa de refutação pode exigir abordagens investigativas inovadoras. É fundamental encontrar o tipo certo de expertise para refutar as alegações da empresa. Isso pode incluir qualquer coisa, desde contadores a toxicologistas ou delatores. Novas formas de provas, como o uso de imagens de satélite, também podem permitir uma forte pesquisa de refutação. Por exemplo, a organização nigeriana Centro para o Meio Ambiente, Direitos Humanos e Desenvolvimento (CEHRD) e a Anistia Internacional usaram imagens de satélite para contestar as alegações da gigante do petróleo Shell sobre a escala dos danos causados pela poluição por petróleo no Delta do Níger.

Também pode ser útil vasculhar relatórios e demonstrações financeiras da empresa, inclusive relatórios anuais, e aprender a lê-los. Esses relatórios podem fornecer informações valiosas para contestar alegações da empresa, principalmente sobre propriedade e controle da matriz sobre subsidiárias ou outras empresas associadas e alegações de que as empresas não podem tomar as medidas necessárias (como melhorar as condições de trabalho).

Ao fazer pesquisas de refutação, é importante levar em conta o público. Se a empresa está negando responsabilidade, identificar para quem eles estão dizendo isso é fundamental (seus acionistas, clientes, ou tribunais por meio de um processo legal?). A pesquisa de refutação deve estar em consonância com esses atores. O tipo de informação que convencerá os clientes de que as ações de uma empresa são problemáticas não é o mesmo que a prova que convencerá um tribunal que examina questões legais específicas (ver uso de *contra-estratégias legais*).

## Reformular a questão

**Ao contestar uma narrativa corporativa, os ativistas podem reforçar sua argumentação mostrando que a forma como a empresa apresenta a questão é ela mesma o problema e forçá-la a assumir uma posição defensiva. Isso envolve transformar em problema as negações ou alegações de ignorância da empresa. Fazer isso pode ser eficaz para contestar o que a empresa deveria razoavelmente saber e fazer.**

Embora possa ser eficaz reformular um caso específico, também pode ser útil – como quando confrontados com negações e obscurecimentos corporativos, ou empresas que se escondem atrás de cadeias de suprimentos complexas, que terceirizam atividades de alto risco

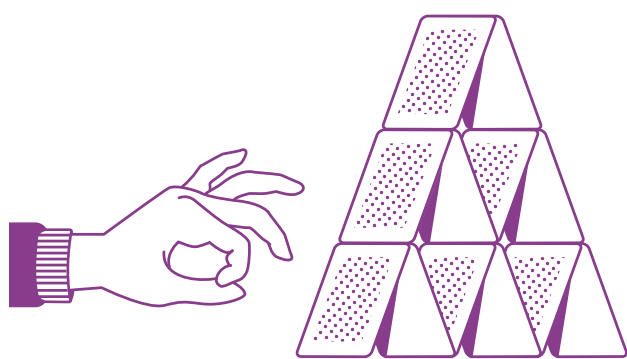
ou terceirizam recrutamento e emprego – examinar o histórico da empresa de forma mais ampla. Mostrar um padrão de comportamento, ou ação ou inação, pode mudar a percepção de clientes, acionistas e reguladores da empresa. A reformulação da questão também pode ser útil quando uma empresa associada a abusos de direitos humanos ou danos ambientais se desvinculou irresponsavelmente de suas operações ou relações comerciais. As empresas alegam muitas vezes que resolveram “seu” problema ao se distanciar dos danos; no entanto, essas alegações podem ser reformuladas, destacando os novos danos decorrentes da decisão da empresa de se desvincular.

Essa contra-estratégia exige que as OSCs identifiquem primeiro o “problema” ou a narrativa corporativa prejudicial. Então, essa narrativa deve ser ressignificada como o problema. Por exemplo, se uma empresa de mineração alega que não tem conhecimento da violência cometida pela polícia local contra membros da comunidade ao redor de sua mina, pergunte à empresa sobre a natureza de suas discussões com a polícia sobre segurança na mina. Se não houve discussões, por que não? Se houve discussões, qual foi a substância das discussões? A falha da empresa em garantir proativamente a segurança dos membros da comunidade local, sua falha em prevenir, mitigar ou reagir adequadamente à violência, ou a recusa da empresa em divulgar informações sobre sua segurança na mina ou discussões com a polícia, podem ser problematizadas.

Quando as empresas negam sua responsabilidade ou responsabilização por abusos de direitos humanos ou danos ambientais, o uso de conceitos legais como dever de cuidado e negligência, bem como padrões emergentes de devida diligência de direitos humanos corporativos, também pode ajudar a reformular as ações, omissões e falhas da empresa, e questionar seus protestos de não responsabilidade. Esses conceitos legais contestam diretamente as negações empresariais comuns de conhecimento ou responsabilidade por danos e são mais frequentemente utilizados por OSCs em ações legais contra empresas. Em alguns casos, transformar alegações corporativas em problema pode ser o primeiro passo para reformas legislativas (ver contra-estratégia sobre *melhorar as normas de responsabilidade corporativa*).

## Contra-estratégia 2 Mudar o equilíbrio de poder

No centro de muitos casos de impunidade e más práticas empresariais está a realidade gritante dos enormes desequilíbrios de poder entre empresas multinacionais e as pessoas que elas afetam. As empresas costumam usar seu poder e influência para negar responsabilidade ou oferecer remédios simbólicos. Mudar o poder em favor das comunidades afetadas é vital ao se buscar soluções.



O uso e abuso de sua posição de poder é uma característica de muitas das estratégias nocivas usadas pelas empresas, desde a recusa em divulgar informações até evitar regulamentações por meio de lobby corporativo. Danos graves podem ser desviados, por exemplo, para mecanismos de reclamação controlados pela empresa, mais destinados a conter críticas do que a resolver problemas. Ou as empresas podem ir mais longe, atacando ou silenciando defensores de direitos humanos e comunidades que tentam buscar justiça. A influência das empresas sobre os atores estatais é outra característica importante do desequilíbrio de poder. Muitas pessoas encontram seu caminho para a justiça bloqueado pela extensão da influência empresarial sobre funcionários e sistemas governamentais locais, regionais ou nacionais.

Para comunidades e ativistas que enfrentam esses desafios, encontrar maneiras de mudar o equilíbrio de poder a seu favor pode ajudar a combater as estratégias empresariais nocivas. Há uma série de ações que podem ajudar a mudar a dinâmica do poder. Os ativistas podem destacar a questão ou o caso usando mecanismos internacionais de reclamações ou interagindo com investidores e acionistas do projeto. O ativismo comunitário também pode ajudar a empoderar as pessoas em sua busca por justiça. A utilização de contra-estratégias legais (entre elas, iniciar litígios estratégicos e ajuizar ações legais no Estado de origem

de uma empresa) – examinada numa contra-estratégia separada neste kit de ferramentas – é outra maneira eficaz de mudar o equilíbrio de poder.

### Pôr o caso no foco das atenções

**Quando uma empresa tem poder e influência substanciais em um país, indivíduos ou comunidades que sofrem danos podem descobrir que não há ninguém que ouça suas reivindicações ou as leve a sério. Isso acontece com muita frequência quando empresas multinacionais poderosas investem em países de baixa ou média renda. As tentativas de responsabilizar as empresas no país em que os abusos ocorreram podem não ser bem sucedidas, ou a reparação pode nem ser possível ou obtida de acordo com a legislação nacional. Nesses casos, levar o caso para um foco internacional pode fornecer um caminho para indivíduos e comunidades buscarem responsabilização corporativa e reparação por violações ambientais e de direitos humanos.**

Várias estratégias empresariais nocivas afetam a capacidade de indivíduos e comunidades de responsabilizar as empresas e obter reparação em nível local ou nacional. Ao utilizar o poder do Estado, por exemplo, as empresas podem “capturar” os interesses do Estado para obter tratamento favorável ou mesmo impunidade de suas ações. O lobby corporativo pode inviabilizar ou suavizar regulamentações destinadas a impor obrigações às empresas de proteger os direitos humanos ou o meio ambiente. Ao alinharem-se às instituições supressivas do Estado, as empresas podem evitar ser responsabilizadas por suas ações, que podem ser toleradas ou até apoiadas por governos locais ou nacionais.

### A importância do foco local ou nacional

Usar meios locais ou nacionais para buscar a responsabilização das empresas é geralmente o melhor primeiro passo para as pessoas afetadas pela conduta delas. A abordagem direta da empresa para prevenir, mitigar ou remediar danos pode ser a maneira mais

simples e rápida de obter reparação. A participação em campanhas de mídia também pode ser útil para aumentar a conscientização pública sobre a conduta corporativa e incentivar as empresas a virem para a mesa de negociações.

As leis nacionais podem fornecer vias de reparação, como a apresentação de queixas a departamentos ou tribunais governamentais. Muitas vezes é necessário buscar a responsabilização em nível local ou nacional antes de buscar justiça em nível internacional. Por exemplo, reclamações a órgãos de tratados da ONU só podem ser apresentadas após esgotados todos os recursos internos disponíveis e eficazes (inclusive apelações ao mais alto tribunal do país) (ver a contra-estratégia de *usar mecanismos internacionais de reclamações*).

### Os benefícios potenciais de um foco internacional

Pode ser estratégico para a sociedade civil buscar a responsabilização da empresa em nível internacional quando a dinâmica de poder nacional favorece os interesses dela. Por exemplo, quando as empresas não estão dispostas a responder às preocupações da sociedade civil, quando não há vias disponíveis para reparação legal ou essas vias não foram bem-sucedidas, ou quando as instituições estatais foram capturadas por interesses corporativos. Mudar o campo de batalha de local ou nacional para internacional pode mudar a dinâmica do poder, principalmente se o caso receber atenção da mídia global. A empresa pode ser mais sensível à sua reputação internacional ou em países fundamentais para seus negócios, como seu país de origem (no qual a empresa está sediada) ou onde tem uma grande base de clientes.

Levar um caso para o foco internacional é, em geral, mais bem realizado quando as OSCs que trabalham em diferentes países se unem ou quando as ONGs internacionais apoiam organizações locais ou nacionais. Embora essas alianças possam ser poderosos contrapesos às estratégias corporativas, é importante que as ONGs internacionais alinhem seu apoio ao que é necessário, e que as ONGs, OSCs, indivíduos e comunidades afetadas definam estratégias em conjunto e entendam as implicações de diferentes estratégias.

Um foco internacional não funciona para todos os casos. Somente empresas sensíveis a danos à reputação serão afetadas por ele. Além disso, empresas de algumas jurisdições podem se sentir menos ameaçadas pelo ativismo internacional porque há menos atenção em seu país de origem a questões de comportamento e impactos das empresas.

## Usar mecanismos internacionais de reclamações

**Várias estratégias empresariais danosas confiam na contenção do caso no nível local, onde a empresa costuma ter mais poder e influência. Levar casos a mecanismos de reclamação internacionais legítimos pode ajudar a mudar a dinâmica e mudar o equilíbrio de poder.**

Muitas vezes, pessoas que sofreram violações de direitos humanos em consequência de atividades corporativas veem empresas utilizarem o poder do Estado para negar-lhes justiça, ou encontram suas preocupações desviadas para mecanismos de reclamações da empresa que apenas agravam a injustiça. As empresas também se aproveitam de sistemas padronizados para ocultar suas práticas insustentáveis ou inaceitáveis.

Em geral, o uso de um mecanismo de reclamação internacional funciona melhor quando as reclamações são apresentadas como parte de uma estratégia de *advocacy* mais ampla para pôr em foco a empresa. Eles também podem ser valiosos como forma de obter acesso a informações que a empresa não estava disposta a compartilhar.

Os mecanismos internacionais de reclamação têm outras vantagens sobre os tribunais nacionais. Ao contrário destes, eles não se limitam ao direito nacional (que pode “manipular as cartas” contra as reivindicações da sociedade civil), mas podem considerar as responsabilidades corporativas e obrigações legais geralmente mais amplas, detalhadas e onerosas sob o direito internacional. Embora a reparação decidida pelos tribunais nacionais seja normalmente limitada à compensação monetária (ou “danos”), as reparações disponíveis aos mecanismos internacionais de reclamações são geralmente mais amplas. Por exemplo, além da compensação monetária, esses mecanismos podem resultar em desculpas públicas por parte das empresas (inclusive o reconhecimento dos fatos e aceitação de responsabilidade), comemorações e homenagens às vítimas e garantias da empresa de que não repetirá as violações. Em muitos casos, essas reparações mais amplas costumam ser mais importantes para indivíduos e comunidades do que a compensação financeira.

Embora os mecanismos internacionais possam mudar a dinâmica do poder, especialmente quando empregados como parte de uma *advocacy* ou estratégia jurídica mais ampla, eles também devem ser abordados com a devida cautela. Todos os mecanismos internacionais



de reclamações têm limites para o tipo de reparação e responsabilização que podem ser alcançados. Na maioria dos casos, suas decisões não são juridicamente vinculativas. Isso significa que as empresas não são legalmente obrigadas a cumprir suas decisões, mas têm apenas uma responsabilidade ética ou moral de cumpri-las.

## Órgãos e mecanismos de direitos humanos

### Procedimentos especiais da ONU

Apelar a especialistas em direitos humanos das Nações Unidas (conhecidos como “procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos”) pode ajudar a pôr foco internacional num caso. Esses especialistas, que cobrem uma série de questões de direitos humanos, podem aceitar casos escrevendo para governos e, às vezes, também para empresas. Em alguns casos, esses especialistas podem realizar investigações adicionais visitando um país onde são relatadas violações graves. As OSCs colaboram frequentemente com especialistas da ONU, enviando-lhes relatórios e provas. Uma lista dos procedimentos especiais da ONU e como contatá-los encontra-se em [spinternet.ohchr.org/ViewAllCountryMandates.aspx?Type=TM](http://spinternet.ohchr.org/ViewAllCountryMandates.aspx?Type=TM).

### Órgãos regionais de direitos humanos

Os processos também podem ser abertos com a ajuda de órgãos regionais de direitos humanos. Embora devam ser apresentados contra um Estado que assinou o tratado de direitos humanos pertinente, a apresentação de um caso pode aumentar a conscientização sobre violações empresariais de direitos humanos que os países não resolveram adequadamente. As diretrizes para apresentação de reclamações podem ser encontradas abaixo:

- ▶ África: reclamações que alegam violações por um Estado Parte da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos podem ser apresentadas à Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e ao Tribunal Africano dos Direitos Humanos.
- ▶ Américas: indivíduos e OSCs podem apresentar petições à Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre supostas violações da Convenção Americana sobre Direitos Humanos por qualquer um dos 35 Estados Membros da OEA.
- ▶ Europa: processos contra Estados podem ser abertos por meio de duas vias legais. As potenciais violações por parte dos Estados-Membros da União Europeia de direitos protegidos pela Carta das Liberdades Fundamentais podem ser denunciadas através de organismos nacionais. As vítimas que alegam violações da Convenção Europeia dos Direitos

Humanos pelos Estados-Membros do Conselho da Europa podem apresentar queixas ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

- ▶ Ásia: nenhum órgão regional de direitos humanos da Ásia permite reclamações contra governos nacionais.
- ▶ Oriente Médio e Norte da África (MENA): nenhum órgão regional de direitos humanos do MENA permite reclamações contra governos nacionais.

## Mecanismos estatais

### Pontos de Contato Nacionais da OCDE

O mecanismo de reclamação associado às Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, conhecido como Ponto de Contato Nacional (NCP), é cada vez mais usado por indivíduos e comunidades que foram afetados negativamente pelo comportamento de empresas que operam em ou a partir de países da OCDE.

Um NCP é um escritório apoiado pelo governo em cada país da OCDE que examina reclamações contra empresas que supostamente não cumpriram os padrões das Diretrizes. Uma coalizão internacional de OSCs trabalhando em conjunto como *OECD Watch* monitora a implementação das Diretrizes da OCDE e apoia as comunidades e OSCs na apresentação de queixas aos PCNs. O *OECD Watch* fornece orientações detalhadas sobre como registrar uma reclamação.

### Mecanismos de responsabilização dos bancos de desenvolvimento

Os bancos de desenvolvimento regionais e internacionais têm em geral um Mecanismo de Responsabilização Independente (IAM) para permitir que as pessoas e as OSCs afetadas apresentem reclamações sobre as empresas nas quais investiram. Por exemplo, o Compliance Advisor Ombudsman (CAO) pode investigar reclamações de pessoas afetadas negativamente por projetos que envolvam a Corporação Financeira Internacional (IFC) e a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos, ambas membros do Grupo Banco Mundial. Como o CAO usa os padrões de desempenho da IFC, é mais provável que as reclamações sejam consideradas se forem enquadradas nos termos desses padrões.

Uma lista de bancos ou instituições e seus IAMs pode ser encontrada em <https://www.accountabilityconsole.com/iams/>. Orientações sobre várias políticas de IAMs, como seu mandato, funções e papéis, estrutura e procedimento de reclamação encontram-se em [https://www.somo.nl/wp-content/uploads/2021/12/Good-Policy-Paper\\_V6.pdf](https://www.somo.nl/wp-content/uploads/2021/12/Good-Policy-Paper_V6.pdf).



## Mecanismos de iniciativa multissetorial (MSI)

Iniciativas multissetoriais (MSIs) são definidas em sentido amplo como mecanismos criados por governos, empresas, OSCs e/ou outros grupos de partes interessadas com o objetivo geral de tornar os processos de negócios mais sustentáveis do ponto de vista social e/ou ambiental. As MSIs incluem organismos de certificação de projetos, como Rainforest Alliance, Fairtrade International, Roundtable on Sustainable Palm Oil e Bonsucro. As MSIs também são organizações comumente compostas por membros, como a Fair Wear Foundation e a Ethical Trading Initiative. Muitas MSIs contêm mecanismos para a apresentação de reclamações contra as empresas associadas. Informações sobre como apresentar reclamações podem ser encontradas nos sites das MSIs.

## Envolver atores com influência

**Quando uma empresa resiste aos esforços de busca de justiça, visar outros atores com influência sobre a empresa, como seus acionistas, compradores ou fornecedores, bem como atores que investiram na empresa ou em um projeto específico, como bancos e outros atores financeiros, pode ajudar a mudar a dinâmica do poder. Esses atores podem ajudar a pressionar a empresa a mudar o comportamento ou agir para reparar um problema.**

Envolver atores com influência sobre as empresas funciona melhor quando há um caso claro de danos aos direitos humanos ou ambientais ligado à empresa e a estratégia corporativa nociva é aquela em que esses atores podem legitimamente pedir informações ou ações à empresa. Preocupações com os esforços empresariais para, entre outras coisas, disseminar informações distorcidas, envolver-se em atividades fraudulentas e manipular pesquisas científicas são questões que podem ser levantadas com os atores interessados. Ações para atacar os defensores ou comunidades, se estiverem diretamente ligadas ao comportamento da empresa, também podem ser uma bandeira vermelha para esses atores.

Atores ligados a empresas que causam ou contribuem para danos aos direitos humanos ou ambientais com influência sobre elas, como compradores e supridores de produtos da empresa, com frequência se preocupam com os riscos para a reputação. Pôr em foco o problema e sua conexão ou vínculo com os danos, inclusive concentrando a atenção da mídia sobre o problema ou empregando contra-estratégias legais, é geralmente eficaz.

Atores com interesse financeiro numa empresa, como investidores e acionistas, sempre estarão preocupados com os riscos legais. Isso torna improvável que intervenham quando uma empresa busca manter uma reclamação num fórum favorável aos seus interesses. Além disso, eles também darão um peso significativo à versão empresarial dos eventos e, portanto, é importante considerar quais questões levantar junto a eles e como enquadrar essas questões.

Envolver os atores financeiros como uma contra-estratégia tem maior probabilidade de ser eficaz se os atores tiverem uma política ou compromisso pré-existente a respeito de questões sociais e ambientais. Por exemplo, alguns atores adotaram políticas de direitos humanos e publicam relatórios anuais sobre seus impactos sobre direitos humanos e ambientais. Isso significa que, quando ficam sabendo de danos causados por empresas em que investem, esses investidores podem tender a se preocupar mais com essas questões e sobre como a má publicidade relacionada a violações específicas de suas próprias políticas ou padrões de investimento pode afetar negativamente sua reputação.

Além disso, algumas instituições financeiras regionais e internacionais possuem mecanismos de reclamação que podem ser acionados. Esses mecanismos terão provavelmente diretrizes ou padrões que podem ser úteis na formulação de uma reclamação sobre um dano corporativo e os atos ou omissões subsequentes da empresa envolvida (ver *contra-estratégia em Mecanismos de responsabilização dos bancos de desenvolvimento*).

É útil também enquadrar as questões em termos que ressoem junto aos atores financeiros (ver a *contra-estratégia Reformular a questão*). Se for pertinente, concentre-se em como a empresa deixou de identificar e gerenciar os riscos adequadamente, ou como sua reação ao dano aumentou os riscos para o investimento e a reputação de todos os atores envolvidos. Outra estratégia é enquadrar as ações da empresa como uma falha da própria devida diligência do banco ou dos investidores ou das responsabilidades de direitos humanos, onde esse processo pode ser aberto com credibilidade. Ao usar essa contra-estratégia, é importante ter uma boa pesquisa de refutação à posição da empresa. Ao envolver investidores e acionistas, eles procurarão a empresa em busca de respostas e, se ela tiver uma história forte para contar sobre os supostos danos, uma pesquisa forte de refutação pode ajudar a mitigar o risco de que a narrativa da empresa prevaleça.

## Ativismo comunitário

**No centro de todas as contra-estratégias bem-sucedidas da sociedade civil estão os fortes laços com o contexto local e com a comunidade em que ocorreu o dano causado pela empresa. Isso torna essencial que ativistas e comunidades afetadas pela conduta corporativa se organizem efetivamente para qualquer campanha contra uma empresa.**

Para ter ativismo e *advocacy* eficazes contra uma empresa, muitas vezes é útil que ativistas, comunidades e ONGs locais colaborem juntos. A colaboração pode amplificar as vozes com frequência silenciadas de pessoas, organizações e comunidades locais, especialmente quando as empresas estão minando ativamente os defensores dos direitos humanos e as comunidades ao tentar dividir as comunidades. A formação de coalizões de ativistas também pode impedir que as empresas distraiam e ofusquem as partes interessadas, como envolver simbolicamente as comunidades locais para obter apoio a suas atividades.

O ativismo comunitário deve estar no centro de qualquer *advocacy* ou estratégia legal da sociedade civil. O ativismo liderado por pessoas afetadas por má conduta corporativa implica campanhas organizadas em conjunto e inclusivas para aumentar a conscientização sobre atividades corporativas em nível local ou nacional, tais como manifestações e greves contra empresas.

O ativismo comunitário também pode ser apoiado pela criação de movimentos ou pela união ou formação de coalizões com OSCs nacionais, regionais e internacionais. As coalizões em todos os níveis são úteis para facilitar o compartilhamento de conhecimento e informações. A colaboração internacional também pode ajudar a combater uma série de outras estratégias empresariais nocivas e possibilitar o compartilhamento de expertise em questões como o uso de mecanismos internacionais de reclamação ou chamar a atenção da mídia internacional para um caso.

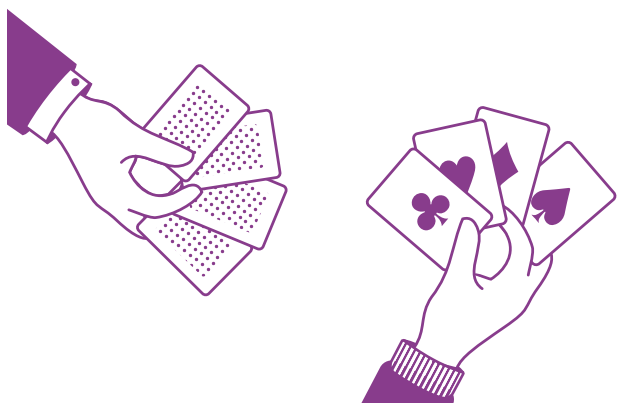
Com frequência, um dos maiores obstáculos que indivíduos e comunidades enfrentam quando se deparam com empresas que usam estratégias nocivas é que eles não sabem onde encontrar as informações e os recursos de que precisam para revidar. Esse problema

foi reconhecido por várias organizações que agora oferecem acesso a informações e apoio para ativistas e comunidades encontrarem aconselhamento, informação e treinamento de que precisam e se conectarem com outros. Muitas organizações prestam esses serviços à sociedade civil. Abaixo está uma breve lista de alguns desses recursos úteis:

- ▶ Os *Guias de Ação Comunitária* do International Accountability Project apoiam as comunidades na obtenção de seu direito ao desenvolvimento e delineiam estratégias para soluções de desenvolvimento lideradas pela comunidade. Os Guias descrevem como as comunidades podem realizar pesquisas sobre desenvolvimento e responder de forma prática aos projetos de desenvolvimento, e também contêm dicas e ferramentas práticas para realizar pesquisas lideradas pela comunidade.
- ▶ A Coalizão pelos Direitos Humanos no Desenvolvimento lançou o piloto *Community Resource Exchange* (CRE) em 2021. O CRE conecta comunidades locais impactadas por investimentos internacionais ou atividades de desenvolvimento com indivíduos e organizações que podem ajudar, entre outras coisas, com *advocacy*, mídia e campanhas, pesquisa corporativa e financeira, processos para buscar reparação e apoio de segurança para defensores de direitos humanos.
- ▶ O *Corporate Crimes Hub* (CCH) contém informações e casos sobre delitos criminais de empresas e inclui ferramentas para auxiliar nas investigações de código aberto. O CCH foi desenvolvido pela Anistia Internacional em colaboração com ONGs de todo o mundo.
- ▶ O *Workbook on Security* do Front Line Defender descreve os passos para os defensores dos direitos humanos produzirem um plano de segurança. O Workbook demonstra como avaliar, analisar e reagir aos riscos para os ativistas (como detenção, prisão, sequestro, agressão (sexual), difamação e vigilância). E contém também uma lista de organizações regionais e internacionais que prestam apoio aos defensores dos direitos humanos.

## Contra-estratégia 3 Usar contra-estratégias legais

Quando ativistas, trabalhadores e comunidades tentam se opor a poderosas corporações multinacionais, a desigualdade perante a lei é uma experiência comum. Não obstante, utilizar a lei é muitas vezes uma ferramenta útil para as OSCs no combate à intimidação legal e ações judiciais por parte das empresas, ou para contestar diretamente a má conduta ou as estratégias nocivas das corporações.



As empresas usam frequentemente estratégias danosas para impedir que as pessoas afetadas obtenham justiça por meios legais. Uma das estratégias mais comuns usadas por empresas multinacionais para impedir que as pessoas afetadas tenham seus casos ouvidos é usar suas complexas estruturas empresariais para blindar a matriz a fim de fugir da jurisdição de qualquer país, ou empenhar-se em forum shopping (a busca de foros judiciais que lhes possam ser mais favoráveis). Cada vez mais, a *advocacy* da sociedade civil contra as empresas que se envolvem em comportamentos nocivos leva ao ajuizamento de Ações Estratégicas Contra a Participação Pública (SLAPP) abusivas.

Mesmo quando ativistas, trabalhadores ou comunidades conseguem superar os obstáculos formidáveis e têm sua ação aceita por um tribunal, as empresas contam uma variedade de ferramentas à sua disposição (para não mencionar os recursos financeiros muito maiores) para ajudá-las a evitar responsabilidades. Abusar de processos judiciais por meio de atrasos processuais é comum e pode fazer com que as ações se arrastem por anos.

Contrapor-se a essas estratégias corporativas é difícil. Os prejudicados pelas empresas raramente têm meios financeiros para enfrentá-las nos tribunais. No entanto, apesar das dificuldades, mais advogados de direitos humanos, comunidades e OSCs estão iniciando litígios

estratégicos contra empresas para forçar mudanças corporativas. Essas reivindicações legais incluem geralmente advogados e grupos da sociedade civil que colaboram com defensores e comunidades para ajuizar ações legais num Estado de origem e alavancar ações legais para forçar a divulgação de informações. As OSCs que foram vítimas de SLAPP precisarão combater esses processos abusivos por meio do direito nacional e se engajar em coalizões anti-SLAPP.

### Abertura de litígios estratégicos

**Advogados e ativistas envolvidos em litígios estratégicos reuniram um corpo de conhecimentos sobre como combater estratégias empresariais nocivas frequentemente usadas para tentar inviabilizar ações legais. Processos de litígios estratégicos são movidos por OSCs contra empresas com a intenção de promover suas estratégias mais amplas ou de longo prazo, inclusive melhorar o comportamento de empresas, bem como defender regulamentações mais rígidas sobre conduta corporativa.**

O litígio estratégico é uma ferramenta útil para contrapor-se a muitas estratégias empresariais nocivas, mas principalmente à blindagem das matrizes, ao ataque a defensores dos direitos humanos, à obstrução da sindicalização e ao envolvimento das forças de segurança do Estado. As ações de litígio estratégico são geralmente ações civis em que um indivíduo lesado (o demandante) apresenta uma ação legal contra a entidade (o acusado ou demandado) supostamente responsável pelo dano. Um exemplo comum de processo civil contra uma empresa é uma reclamação por negligência – quando um demandante alega que uma empresa falhou em seu dever de cuidado e, em consequência, ocorreu uma lesão (ou dano).

A crescente atenção ao litígio estratégico reflete a desilusão com processos não judiciais e outras abordagens voluntárias que *incentivam*, mas não *obrigam* as empresas a cumprir as normas de direitos

humanos. Além disso, o litígio estratégico pode ter impactos mais amplos, beneficiando mais pessoas do que as diretamente envolvidas, pois uma ação judicial pode abrir um precedente. Um precedente legal é uma decisão judicial que é considerada a autoridade para todos os casos futuros envolvendo fatos ou questões jurídicas semelhantes, ou força uma mudança no comportamento corporativo em setores inteiros. Por exemplo, em *Oguru, Efanfa e Milieudedefensie v. Royal Dutch Shell*, a Corte de Apelação da Holanda considerou que a Shell (a matriz com sede na Holanda) tinha o dever de cuidar das comunidades nigerianas afetadas por derramamentos de óleo causados por sua subsidiária nigeriana, e que a Shell violou esse dever ao não reagir adequadamente aos derramamentos. Esse precedente pode ser aplicado em futuras ações judiciais contra a Shell ou outras empresas com alegações ou circunstâncias factuais semelhantes.

Outras opções legais também podem estar disponíveis em jurisdições nacionais. A sociedade civil pode reclamar junto a órgãos administrativos ou reguladores. Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei podem abrir um processo contra uma empresa por um suposto delito. No entanto, processos criminais contra empresas são raros, pois existem muitas barreiras ao seu sucesso. Por exemplo, algumas jurisdições só permitem que eles sejam abertos contra indivíduos (não empresas) e, em geral, as autoridades responsáveis pela aplicação da lei devem fazer (ou, no mínimo, apoiar) a reclamação. No entanto, os atores da sociedade civil podem apresentar provas para persuadir os agentes da lei a investigar e prosseguir com esses processos.<sup>1</sup>

## Ação judicial no Estado de origem de uma empresa

**O desequilíbrio de poder entre empresas e pessoas impactadas pelas atividades corporativas significa com frequência que as pessoas não podem ter acesso a proteções legais no país onde ocorre o dano. Para aqueles cujos direitos são violados ou quando o meio ambiente é danificado, montar um processo legal no Estado de origem da empresa pode mudar fundamentalmente a dinâmica do poder.**

Isso pode ocorrer porque a empresa exerce influência indevida sobre o Estado, por exemplo, quando um governo está sob pressão para garantir investimentos estrangeiros. As empresas também podem ser mais capazes de complicar e postergar os processos judiciais devido à sua riqueza e influência. Quando as corporações tentam proteger as matrizes da responsabilidade, uma contra-estratégia é entrar com uma ação legal no país de origem da empresa.

Centenas de ações judiciais foram movidas contra empresas numa tentativa de responsabilizá-las legalmente por suas supostas violações de direitos humanos e ambientais. Muitas dessas ações legais foram abertas contra empresas em seus Estados de origem por comunidades localizadas em outros países que foram afetadas por danos corporativos, muitas vezes trabalhando em colaboração com grupos ambientais e de direitos humanos e escritórios de advocacia focados em direitos humanos.

Essa contra-estratégia não está aberta a muitos e depende de uma série de regras e precedentes legais. Mas tem funcionado eficazmente em vários casos. O primeiro passo para considerar se essa contra-estratégia é viável é obter conselhos de ONGs que já assumiram esses casos e de advogados com experiência pertinente no Estado de origem da empresa.<sup>2</sup> As ONGs internacionais podem desempenhar um papel importante ao conectar as pessoas afetadas e seus representantes com aconselhamento jurídico focado em direitos humanos por advogados do país de origem. A assessoria jurídica no Estado de origem da empresa é importante para entender os caminhos legais viáveis para ações contra empresas que operam por conta própria, por meio de suas subsidiárias ou por meio de contratados em países estrangeiros.

Muitas vezes, o sucesso de uma ação legal no Estado de origem dependerá do estabelecimento da responsabilidade da matriz pelas subsidiárias da empresa ou por sua cadeia de suprimentos. Isso pode ser estabelecido por meio de uma combinação de provas factuais e argumentos jurídicos ou precedentes. Vários tipos de responsabilidade legal podem ser pertinentes. Por exemplo, em algumas jurisdições, a pesquisa pode ajudar a mostrar que a matriz dirigiu as ações da subsidiária ou

1 O Princípio 5 dos Princípios de Crimes Corporativos incentiva a colaboração mais ampla possível, tanto nacional quanto internacional, para garantir a responsabilização por crimes corporativos, especialmente em casos transfronteiriços. A colaboração efetiva inclui a construção de contatos com ONGs e grupos de vítimas e, ao montar um processo, obter contexto e informações desses contatos e redes. Ver Anistia Internacional e The International Corporate Accountability Roundtable, “The Corporate Crimes Principles: Advancing Investigations and Prosecutions in Human Rights Cases”, outubro de 2016, páginas 34-41, <http://www.commercecrimehumanrights.org/wp-content/uploads/2016/10/CCHR-0929-Final.pdf> (acessado em 3 de fevereiro de 2022).

2 Nota: pode haver mais de um estado “de origem”, dependendo de onde a empresa está registrada/domiciliada.

as ações de uma entidade em sua cadeia de suprimentos e, assim, estabelecer responsabilidade direta.

Em muitos países, mesmo antes que os demandantes tenham a chance de apresentar provas de responsabilidade, as empresas provavelmente contestarão a jurisdição dos tribunais do Estado de origem para determinar a reclamação. Embora os tribunais tenham geralmente jurisdição sobre as matrizes registradas ou sediadas nesse país, quando uma ação judicial diz respeito a danos ocorridos em outro país, os tribunais podem indeferir as reivindicações por motivos legais, como *forum non conveniens*. Simplificando, o tribunal pode decidir que não se trata de uma jurisdição “conveniente” e que outro foro (geralmente o tribunal de outro país) é mais apropriado. As empresas alegam frequentemente *forum non conveniens* numa tentativa para que as ações sejam julgadas no Estado anfitrião, ou seja, onde ocorreu o dano.<sup>3</sup> Porém, isso pode prejudicar seriamente a probabilidade de sucesso da reivindicação legal do demandante. Para contestar o argumento do *forum non conveniens* é preciso geralmente que o demandante e seus advogados apresentem provas de que o sistema jurídico nacional do país onde ocorreu o dano não oferecerá nenhuma oportunidade significativa de reparação para os demandantes, ou que demonstrem porque o tribunal do Estado de origem tem um especial interesse no caso.

Muitas ações legais significativas foram movidas contra empresas de mineração ou petróleo e gás:<sup>4</sup>

- ▶ Processos judiciais contra a Royal Dutch Shell foram abertos nos tribunais britânicos e holandeses. Várias ações alegaram o envolvimento da Shell em várias violações de direitos humanos e ambientais na Nigéria. No caso Bodo, 15.600 membros da comunidade Bodo entraram com uma ação judicial em relação ao vazamento de cerca de 560 mil barris de petróleo do oleoduto da subsidiária nigeriana da Shell. Os vazamentos destruíram os manguezais e a vida marinha ao redor, dos quais a comunidade dependia. A Shell se recusou a limpar os derramamentos e ofereceu apenas comida para a comunidade Bodo como compensação. O escritório de advocacia Leigh Day, com sede em Londres, apresentou uma queixa no Supremo Tribunal do Reino Unido em 2011 e, em

2014, as partes resolveram o caso por 55 milhões de libras esterlinas. Leigh Day também representou a comunidade Bodo na mediação com a Shell para limpar os vazamentos de óleo e reparar a terra.

- ▶ No caso Vedanta, 2.500 moradores da Zâmbia, representados por Leigh Day, alegaram que as operações de mineração de cobre da subsidiária da Vedanta Resources Ltd, com sede no Reino Unido, danificaram suas terras e meios de subsistência e causaram graves problemas de saúde. Em abril de 2019, a Suprema Corte do Reino Unido decidiu que o caso poderia ser levado ao Reino Unido porque a Vedanta devia aos moradores um dever de cuidado. Em janeiro de 2021, as reivindicações dos moradores foram liquidadas por uma quantia não revelada.
- ▶ Em um processo de 2014 contra a empresa canadense Nevsun Resources, três eritreus alegaram que a Nevsun era cúmplice do uso de trabalho forçado e tortura em suas minas eritreias por sua subcontratada local. O caso foi resolvido por uma quantia significativa em outubro de 2020.

## Aproveitar a ação legal para forçar a divulgação

**Uma das questões mais desafiadoras para quem tenta responsabilizar as empresas é a falta de informação. Sem informações sobre as estruturas corporativas e suas (in)ações, a intervenção da sociedade civil corre o risco de ser ineficaz e a ação legal pode ser um fracasso. Portanto, é útil considerar cuidadosamente como obter informações que ajudarão a obter reparação para vítimas de violações de direitos humanos relacionadas a empresas. Em particular, a ação legal pode ajudar a forçar a divulgação empresarial.**

As empresas costumam se recusar a divulgar informações vitais, a menos que sejam obrigadas a fazê-lo. Mesmo quando as divulgam, elas podem, na verdade, ser distorcidas para desviar o escrutínio público ou minimizar a percepção de irresponsabilidade. As empresas também podem argumentar que não poderiam razoavelmente saber dos impactos negativos

<sup>3</sup> *Forum non conveniens* existe apenas em países de direito consuetudinário e não é usado em países de direito civil. Como uma proporção muito alta de corporações multinacionais está sediada em países de direito consuetudinário, isso representa um obstáculo significativo para as vítimas de direitos humanos corporativos e violações ambientais que desejem apresentar uma reclamação contra uma matriz em seu Estado de origem. Ver Anistia Internacional, *Injustice Incorporated: Corporate Abuses and the Human Rights to Remedy*, 2014, <https://www.amnesty.org/en/documents/pol30/001/2014/en/>, seção 2.5.2.

<sup>4</sup> Ver Business & Human Rights Resource Centre, *Lawsuit Database*, <https://www.business-humanrights.org/en/from-us/lawsuits-database/>. Em dezembro de 2020, 45% de todas as processos judiciais encontrados na base de dados foram abertos contra companhias de mineração ou de petróleo e gás.

de suas operações, escondendo-se atrás da suposta complexidade de suas cadeias de suprimentos.

Forçar a divulgação dessas informações pode ser útil quando se trata de exercer *advocacy* contra empresas, inclusive a advocacia legal. Abrir uma ação judicial contra uma empresa que recorra, inclusive com litígios estratégicos, pode facilitar a mudança no nível empresarial e societário, por exemplo, com melhora direta do comportamento corporativo, reparação para vítimas de danos, bem como fortalecimento dos padrões legais para empresas.

Antes de iniciar qualquer ação judicial, pode ser útil considerar as regras de divulgação na jurisdição em que o caso deve ser apresentado. Em alguns países, é possível exigir que os réus em processos civis forneçam informações aos queixosos (chamado “descoberta”). Esse processo de pré-julgamento envolve a obtenção de informações da parte contrária, a fim de reunir provas para sua reivindicação. Quanto mais bem enquadrados forem os pedidos de informações, mais úteis serão os dados descobertos. Vale, portanto, investir na obtenção de um entendimento detalhado de como a empresa atua em relação aos danos causados, de modo a solicitar todos os documentos pertinentes.

Outra estratégia muitas vezes esquecida é olhar para outros processos judiciais contra a empresa ou afiliadas. Os documentos divulgados em outros casos que são referidos no julgamento do tribunal ou são acessíveis por vias legais podem fornecer informações muito úteis. Isso pode ser um trabalho difícil, mas recompensador, como no caso de *Kiobel v. Royal Dutch Shell*. Nesse caso, o demandante obteve documentos divulgados pela Shell numa ação anterior nos Estados Unidos para processos subsequentes instaurados na Holanda.

## Combater as SLAPPs

**Empresas criticadas por fiscalizadores públicos, como defensores de direitos humanos e OSCs, recorrem cada vez mais a Ações Estratégicas Contra a Participação Pública (SLAPP na sigla em inglês). Esses processos têm como objetivo intimidar e sobrecarregar os críticos (legal, financeira e mentalmente), solapar a legitimidade de qualquer crítica e ter um “efeito assustador” sobre *advocacy* futura contra a empresa. As OSCs que sofreram SLAPPs podem contestar a ação judicial conforme o direito nacional e com a assistência de coalizões anti-SLAPP.**

Em muitos países, existem leis que proíbem o ajuizamento de ações judiciais abusivas, frívolas, vexatórias ou sem mérito. Os tribunais podem rejeitar essas ações (às vezes “com custos”, o que significa que a empresa deve pagar as despesas legais da OSC). As OSCs que foram submetidas a SLAPPs devem contratar advogados nacionais experientes para determinar as regras e procedimentos para rejeitar uma ação desse tipo.

Pode ser útil considerar as características comuns de uma SLAPP e preparar provas que demonstrem que o processo da empresa é de fato abusivo, frívolo, vexatório ou sem mérito. Por exemplo, o histórico de intimidação e ameaças legais da empresa e seus procedimentos legais de uso intensivo de recursos para aumentar os custos.

Colaborar com a sociedade civil é outra maneira de combater efetivamente uma SLAPP. Coalizões de OSCs estão se unindo para aumentar a conscientização sobre o problema das SLAPPs.

- ▶ Na Europa, a Coalizão contra SLAPPs na Europa (CASE) trabalha para denunciar e aumentar a resiliência às SLAPPs. A CASE conecta pessoas afetadas por uma SLAPP com escritórios de advocacia e outras organizações que podem fornecer suporte *pro bono* (gratuito) ou com honorários reduzidos. A CASE também aceita relatórios sobre SLAPPs e pode ajudar nos esforços individuais de conscientização.
- ▶ Nos EUA, o Projeto de Participação Pública aumenta a conscientização sobre SLAPPs e defende a criação de legislação federal e estadual anti-SLAPP.



## Contra-estratégia 4

### Melhorar as normas de responsabilidade corporativa

O combate a estratégias empresariais nocivas não pode ser feito somente por meio do trabalho em casos individuais. Ativistas, advogados e pesquisadores de todo o mundo concluem que a melhor contra-estratégia é mudar as leis e as normas que regulam o comportamento corporativo – fechar as lacunas de governança e brechas legais que permitem que as empresas causem danos e evitem a responsabilidade por suas ações e omissões.



A abordagem de lacunas de governança maiores, em vez de responder a estratégias corporativas individuais, busca alterar a forma como a responsabilidade e, conseqüentemente, o risco, é alocada. Essa contra-estratégia impediria as empresas de usar as estratégias de construção de denegabilidade para se esconder atrás de cadeias de suprimentos complexas, de evitação da responsabilidade por meio de estratégias judiciais, de blindagem de matrizes da responsabilidade por danos e de utilização do poder do Estado por meio de lobby corporativo.

Um elemento fundamental dessa contra-estratégia é a colaboração entre os atores da sociedade civil em todo o mundo, compartilhando informações sobre casos e lições aprendidas e ajudando a pôr em destaque as lacunas de responsabilidade. Ao trabalhar em conjunto, os grupos da sociedade civil já fizeram progressos significativos na definição de normas que agora são globalmente aceitas e foram ou estão em vias de serem traduzidas em lei, como o conceito de devida diligência em direitos humanos e proteção ambiental.

### Transformar *soft law* em *hard law*

**Coalizões de OSCs defendem há muito tempo normas internacionais sobre responsabilidades de direitos humanos das empresas. Essas normas estão agora sendo utilizadas pela sociedade civil para defender leis fortes sobre responsabilização corporativa por direitos humanos e danos ambientais.**

Na década de 1970, a *advocacy* da sociedade civil levou ao “Projeto de Normas” da ONU, que buscava impor obrigações vinculantes de direitos humanos às empresas transnacionais. Porém, a forte oposição de governos e empresas acabou levando ao abandono desse projeto em 2003. Não obstante, a sociedade civil continuou a defender a responsabilização corporativa. Em 2005, com o apoio ativo de uma coalizão de OSCs, a ONU nomeou o professor John Ruggie para o cargo de Representante Especial do Secretário-Geral para a Questão dos Direitos Humanos e Corporações Transnacionais e outras Empresas. Ele desenvolveu uma estrutura que foi operacionalizada nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs) e endossada pelo Conselho de Direitos Humanos em 2011. Os UNGPs, que declaram que as empresas devem realizar a devida diligência para identificar, prevenir, mitigar e prestar contas de como elas lidam com seus impactos sobre os direitos humanos, ganharam ampla aceitação internacional.

As coalizões da sociedade civil também defenderam outros padrões não vinculativos que regulem a conduta corporativa. As OSCs foram essenciais para a adoção inicial, bem como para as revisões subsequentes, das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais. As Diretrizes são recomendações apoiadas pelo governo da OCDE para empresas multinacionais sobre conduta empresarial responsável. O OECD Watch, o consultor institucional de partes interessadas para as OSCs junto à OCDE, deu a contribuição da sociedade civil para a



revisão de 2011 das Diretrizes da OCDE, a qual levou à inclusão de um novo capítulo de direitos humanos alinhado com os UNGPs.

Além disso, desde 2013, uma coalizão de OSCs chamada de Aliança do Tratado defende a redação de um Tratado da ONU para regular as atividades corporativas contra abusos de direitos humanos e destruição ambiental.

Desde a adoção dos UNGPs, as OSCs nacionais, regionais e internacionais têm usado esses Princípios para pressionar pela implementação de leis de devida diligência de direitos humanos. Na França e na Alemanha, coalizões de OSCs defenderam com sucesso a aprovação da legislação nacional de devida diligência. Na Holanda, após uma forte *advocacy* da MVO Platform em favor de uma ampla obrigação legal para as empresas lidarem com direitos humanos e violações ambientais, quatro partidos políticos apresentaram um projeto de lei sobre Conduta Empresarial Internacional Responsável e Sustentável no parlamento holandês.<sup>5</sup>

Em nível europeu, uma coalizão de OSCs (que inclui coalizões nacionais, a Coalizão Europeia para a Justiça Corporativa e a Confederação Europeia de Sindicatos) fez campanha para que a UE adote uma diretiva juridicamente vinculativa exigindo que as empresas europeias realizem devida diligência de direitos humanos e ambientais. Em fevereiro de 2022, a UE publicou um projeto de diretiva que inclui requisitos para que as empresas realizem a devida diligência em suas operações e cadeias de suprimentos e ofereçam vias de reparação para pessoas afetadas por conduta empresarial nociva. Embora a sociedade civil continue a defender alterações na diretiva proposta, ela exemplifica como a *advocacy* coletiva prolongada da sociedade civil pode levar a uma lei vinculativa que regule as cadeias de suprimento corporativas e os impactos negativos das empresas sobre direitos humanos e ambientais.

Fora da Europa, as OSCs com foco em responsabilização empresarial também estão defendendo a adoção de legislação obrigatória de devida diligência. Por exemplo, em março de 2022, foi apresentado no parlamento canadense um projeto de lei que exige que as empresas realizem a devida diligência de direitos humanos e ambientais em suas atividades comerciais.

Existe uma ampla aceitação internacional da responsabilidade empresarial de respeitar os direitos humanos, o que inclui a responsabilidade das empresas de realizar a devida diligência em relação a seus impactos sobre

os direitos humanos. Tendo em vista essa aceitação, pode ser útil, ao utilizar-se contra-estratégias legais, referir-se às responsabilidades corporativas de direitos humanos (inclusive de acordo com as diretrizes do UNGPs e da OCDE) ao iniciar litígios estratégicos ou usar mecanismos internacionais de reclamações. Referências a responsabilidades corporativas de *soft law* em processos judiciais podem ser úteis para que juízes e tomadores de decisão vejam as queixas através de uma “lente focada em direitos humanos”, ou talvez até mesmo para enquadrar seus julgamentos em favor de reivindicações da sociedade civil (levando assim à *hard law* juridicamente vinculativa).

## Incorporar a responsabilização das empresas à legislação

**A obrigação das empresas de respeitar os direitos humanos e trabalhistas e o meio ambiente está consagrada na legislação com um escopo mais amplo do que a devida diligência em direitos humanos.**

**A *advocacy* da sociedade civil desempenhou um papel importante na aprovação desta legislação.**

Entre os exemplos de legislações que regulam os impactos corporativos sobre os direitos humanos, direitos trabalhistas e meio ambiente estão leis trabalhistas, leis de saúde e segurança no trabalho, leis de transparência ou proteção a denunciante, legislação sobre direito à terra, leis que exigem consulta a comunidades indígenas e locais antes de qualquer desenvolvimento planejado, leis de segurança de produtos, leis de resíduos (inclusive controle do descarte de resíduos tóxicos) e leis de avaliação de impacto ambiental (AIA). As leis que regulam diretamente as corporações, inclusive sobre transparência, divulgação e deveres dos diretores, também são pertinentes.

À medida que as OSCs continuam trazendo à luz casos de violações grosseiras dos direitos humanos e continuam a exigir que empresas e governos assumam a responsabilidade por essas violações, mais legislação que abrange a conduta empresarial responsável continua a ser desenvolvida. As chamadas “leis de escravidão moderna” foram aprovadas na Austrália, na Califórnia e no Reino Unido e propostas no Canadá e em Hong Kong. O alcance das leis de escravidão moderna é restrito a certos direitos humanos e trabalhistas, incluindo escravidão, servidão, servidão por dívida, trabalho forçado ou compulsório, casamento forçado e tráfico de pessoas. Essas leis exigem que grandes empresas publiquem

<sup>5</sup> Espera-se que o projeto de lei sobre Conduta Empresarial Internacional Responsável e Sustentável seja posto em pauta no Parlamento holandês em 2022.

declarações de escravidão moderna que descrevam seus procedimentos em relação à ela em suas cadeias de suprimentos. Embora sejam exemplos da tendência de maior regulamentação dos impactos das empresas sobre os direitos humanos e das cadeias de suprimentos, as OSCs criticam as leis da escravidão moderna por sua falta de mecanismos de responsabilização e fiscalização. O governo brasileiro também mantém uma “lista suja” de empregadores e empresas que usaram trabalho escravo. A lista é acessível ao público e é usada para orientar muitas decisões públicas. Por exemplo, bancos públicos (e alguns privados) negam crédito a empresas que estão na lista suja. A legislação é geralmente promulgada em nível nacional, mas as empresas que operam dentro ou a partir da UE também podem estar sujeitas à legislação da UE que trata dessas questões.

- ▶ A Diretiva de Relatórios Não Financeiros da UE promove a transparência e a responsabilização das empresas em questões sociais e ambientais. Os investidores e as OSCs desempenharam um papel fundamental na adoção dessa diretiva e continuam a exigir mais e melhor divulgação de informações por parte das empresas da UE.

- ▶ A Lei dos Mercados Digitais limitará o poder de mercado dos serviços de mensagens Big Tech (como Whatsapp e Facebook Messenger) e incluirá medidas para proteger os direitos de privacidade dos usuários. As ONGs focadas nos direitos de privacidade foram fundamentais para a aprovação da lei e continuam a defender o fortalecimento de suas disposições.
- ▶ Se implementado, o Regulamento de Baterias da UE proposto incluirá um requisito para que fabricantes, produtores, importadores e distribuidores de todos os tipos de baterias no mercado da UE realizem a devida diligência em toda a cadeia de valor da bateria. A advocacy das ONGs tem sido fundamental para os esforços para aumentar o escopo dessas obrigações de devida diligência.

As corporações também são regulamentadas por meio de obrigações dos Estados conforme o direito internacional. Por exemplo, 111 estados participam do Tratado de Comércio de Armas, que regula o comércio internacional de armas convencionais. O Tratado exige que os Estados controlem sua própria importação e exportação de armas e adotem legislação exigindo que as empresas façam o mesmo.

---

### Sobre Mind the Gap

Empresas em todo o mundo utilizam deliberadamente estratégias nocivas identificadas pelo Mind the Gap. Elas fazem isso para evitar a responsabilização pelos efeitos de suas operações sobre as pessoas e o meio ambiente.

Com o objetivo de oferecer aos ativistas e organizações da sociedade civil que trabalham com pessoas afetadas por danos corporativos sugestões específicas para reagir ao uso dessas estratégias empresariais nocivas, o consórcio Mind the Gap desenvolveu um kit de ferramentas de contra-estratégia da sociedade civil. Esse kit capta a experiência coletiva do consórcio e seus parceiros, que é diversa tanto regionalmente quanto no que diz respeito ao foco da indústria e expertise no assunto. As contra-estratégias foram desenvolvidas por meio

da revisão de informações publicamente disponíveis e por meio de entrevistas em profundidade com ativistas, ONGs e advogados que trabalharam em ações contra empresas por muitos anos.



### Agradecimentos

O projeto Mind the Gap foi viabilizado com assistência financeira da Open Society Foundations, do Sigrid Rausing Trust e do Ministério de Relações Exteriores da Holanda. O conteúdo desta publicação é de responsabilidade exclusiva do consórcio do projeto e não pode, de forma alguma, ser considerado reflexo das opiniões dos financiadores.